



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

**PROJETO DE LEI Nº 028/2025**

**EMENTA:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A vereadora da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada de “**Antônio Venâncio de Freitas**”, a Casa de Apoio aos municípios, situada na cidade de Jupi/PE.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 26 de novembro de 2025.

**Maria Joselma Alves Borges Santos**  
**VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Data: 26/11/2025 - 14:27:42  
[REDACTED]  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: PROJETO DE LEI Nº 028/2025  
Natureza: DENOMINAÇÃO  
Chave de validação: XZXGE7

**CNPJ: 11.240.967/0001-67**

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2025

O Sr. **Antônio Venâncio de Freitas**, nascido em 30 de maio de 1928, natural do município de Jupi/PE, descendente de uma família de agricultores, morou nos Sítios: Divisão, Batité e Marias Pretas, não teve estudos, porque desde cedo se dedicou e trabalhou na agricultura. Foi vendedor de pão, de casa em casa na zona rural e cresceu tendo paixão e entusiasmo com a criação de gados (bovinos). Sua significativa popularidade e com muito trabalho, alcançou a comercialização de terras/sítios, gados e tornou-se também locatário de casas residenciais, cujas conquistas foram adquiridas, desde suas negociações nas cajaranas, conhecida popularmente por "cajarinas", onde havia um curral e funcionava a feira de gado de Jupi, e para complementar suas rendas, frequentava as feiras de Jucati/PE e Lajedo/PE. Sua última residência, ficava localizada na Rua Adelino Gomes Patriota, da cidade de Jupi/PE, foi casado com a Senhora Jercina Maria de Freitas que tiveram 05 (cinco) filhos: José Venâncio de Freitas (in memoriam), Maria do Socorro Saraiva, Cícero Venâncio de Freitas, Maria Luzinete de Freitas Saraiva e Antônio Venâncio de Freitas Filho. Faleceu aos 80 (oitenta) anos, em 07 de dezembro de 2008, sepultado no cemitério São Mateus de Jupi/PE.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 26 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. B. S."  
**Maria Joselma Alves Borges Santos**  
VEREADORA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 [WWW.jupi.pe.leg.br](http://WWW.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zylmíro Guilherme

### OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2025

Jupi, em 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 028/2025**, Aut. Ver. Maria Joselma Alves Borges Santos.  
**Ementa:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente  
**Sr. Antônio Pedro da Silva**  
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria,  
Comércio, Direitos Humanos e dos Animais  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:02:47  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 023/2025  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: HMDATL

27/11/25

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zylmíro Guilherme

### OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2025

Jupi, em 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 028/2025**, Aut. Ver. Maria Joselma Alves Borges Santos.  
**Ementa:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente  
**Sr. Fábio Júnior Teixeira**  
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação  
Câmara Municipal de Jupi/PE.

+ 1'  
30/11/2025  
26/11/2025  
26/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:02:47  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 023/2025  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: HMDATL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zulmíro Guilherme

### OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2025

Jupi, em 26 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 028/2025**, Aut. Ver. Maria Joselma Alves Borges Santos.

**Ementa:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

27 de novembro  
2025

Ilmo. Secretária

Sr. José Adriano da Silva

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: 0511100005 - 00000000000000000000000000000000

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 023/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: HMDATL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zulmíro Guilherme

### OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2025

Jupi, em 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 028/2025**, Aut. Ver. Maria Joselma Alves Borges Santos.  
**Ementa:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos  
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 251119986-5 - 26/11/2025 12:02:47  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 023/2025  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: HMDATL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
📞 (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*

OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2025

Jipi, em 26 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia do **Projeto de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, conforme abaixo relacionado:

- **Projeto de Lei nº. 028/2025**, Aut. Ver. Maria Joselma Alves Borges Santos.

**Ementa:** Denomina nome de prédio na cidade de Jipi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho  
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente  
Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas  
Câmara Municipal de Jipi/PE.

*Recebi  
27/11/2025  
Vanderleia Silveiro*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:02:47

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR N°: 023/2025  
Natureza: Encaminhamento  
Chave de validação: HMDATL

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jipi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jipi.pe.leg.br ✉ cmvjipi@gmail.com



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º. 018/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 02/12/2025 (terça-feira), às 09h30m., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres referentes aos Projetos de Lei, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 008//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.  
**EMENTA:** Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi.
- Nº. 017//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.  
**EMENTA:** Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais.
- Nº. 018//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.  
**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências
- Nº. 028//2025, autoria do vereador Maria Joselma Alves Borges Santos.  
**EMENTA:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Jupi/PE, em 28 de novembro de 2025,

Fábio Junior Teixeira  
-PRESIDENTE-

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000  
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zylmiro Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 02/12/2025

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- Nº. 008//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

**EMENTA:** Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi.

- Nº. 017//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

**EMENTA:** Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais.

- Nº. 018//2025, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências.

- Nº. 028//2025, autoria do vereador Maria Joselma Alves Borges Santos.

**EMENTA:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## ATA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10h da manhã, com a presença de todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 018/2025**, de 28/11/2025, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, foi iniciada a discussão dos **Projetos de Lei**, de autoria do Vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, conforme a seguir: **Nº. 008/2025**, que “Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi”; **nº. 017/2025**, que “Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais” e **nº. 018/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências”, e o de **nº. 028/2025**, autoria da Vereadora **Maria Joselma Alves Borges Santos**, que “Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências”. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador **José Adriano da Silva**, que se responsabilizará pela emissão dos Pareceres das matérias supra mencionadas, que serão incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia dez do mês em curso. A designação foi aceita pelos demais membros desta Comissão e o Relator entendeu que o **Projeto nº 008**, se encontra em conformidade com as normas legais vigentes, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação, entendendo as suas legitimidades e importância na busca por mudanças urgentes que fortaleça o município. Sobre o **Projeto nº. 017**, informa que está em conformidade com as Leis que dar essa prioridade aos devidos servidores. Quanto ao **Projeto nº 018**, entende que o mesmo apesar das dúvidas, se encontra em conformidade por ser constitucional, não apresentando impedimentos para sua tramitação e aprovação. Relata que o **Projeto nº. 028**, segue de acordo





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

# Casa Zulmíro Guilherme

com os trâmites legais e, desta forma, emitirá Pareceres favoráveis a todas as matérias em análise. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h15min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 02 de dezembro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

SECRETÁRIO

Jose Adriano da Silva

MEMBRO





## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

## Projeto de Lei nº 028/2025

**EMENTA:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos.

**Relator:** Vereador José Adriano da Silva.

**Membros Presentes:** Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro)

## I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 028/2025**, de autoria da Vereadora Maria Joselma Alves Borges Santos, que “Denomina prédio público no município de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Esta Comissão, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o referido Projeto de Lei, que tem por objetivo atribuir denominação oficial ao prédio público utilizado como Casa de Apoio aos municíipes, homenageando o Senhor **Antônio Venâncio de Freitas**, personalidade reconhecida pela comunidade.

## II – ANÁLISE JURÍDICA E LEGISLATIVA

Após exame da matéria, esta Comissão entende que o Projeto **não apresenta vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa**, estando em conformidade com as normas que regem a denominação de prédios públicos no âmbito municipal. A iniciativa atende ao interesse público e observa os critérios de homenagem permitidos pela legislação vigente.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opina **pela aprovação** do Projeto de Lei, por ser **juridicamente adequado, conveniente e oportuno**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*

#### IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a **constitucionalidade, a legalidade, a adequação formal e a relevância social** da matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 028/2025.

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2025.

José Adriano da Silva

**RELATOR**

Fábio Júnior Teixeira

**PRESIDENTE**

Antônio Pedro da Silva

**SECRETÁRIO**



ATA23ª Reunião Ordinária  
2º Período Legislativo

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** Ausentes os Vereadores: **Antônio Liberato Sobrinho** por motivos de saúde e **Dielson Miguel Vieira**, por motivo não justificado. O Sr. Presidente em exercício **Fábio Júnior**, cumprimentou a todos e iniciou a presente reunião às 12:45min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, Facebook e Instagram. Iniciando o **Expediente**, o Sr. Presidente em exercício convida o Vereador José Adriano para assumir a Vice-Presidência interinamente. Em seguida, convida a Secretaria da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida**, para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior. O Vice-Presidente interino, Vereador **José Adriano**, solicita a dispensa da leitura da Ata, sendo acatada pela Mesa Diretora. A Ata é submetida a discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Não havendo mais nada para o **Expediente**, inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo nada a tratar, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre**, inicia-se o **Grande Expediente**. Não havendo vereador inscrito para fazer uso da palavra, dar-se por encerrado e inicia-se a **Ordem do Dia**. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 008/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton, que “Veda a Nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas Condenadas pelas Leis Federais Nº. 11.340/2006 e Nº. 13.104/2015, e Institui Mecanismos de Punição Administrativa para Combate à Violência Contra a Mulher no Âmbito do Município de Jupi.”.

Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em **2ª (segunda) votação**, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº.**

1





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

### Casa Zulmíro Guilherme

017/2025, autoria do Vereador Antonio Jeffeton, que "Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor municipal responsável por pessoa com transtorno do neurodesenvolvimento e necessidades especiais". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em **2ª (segunda) votação**, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 018/2025, autoria do vereador Antônio Jeffeton, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais de obras públicas municipais, o nome do(s) vereador(es) autor(es) de requerimentos, indicações ou emendas que tenham originado a ação, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em **2ª (segunda) votação**, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 028/2025, autoria da Vereadora Maria Joselma, que "Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em **2ª (segunda) votação**, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada para a **Ordem do Dia**, dar-se por encerrada. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** em exercício faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 23ª Reunião Ordinária e o 2º Período Legislativo, às 13h10min. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 10 de dezembro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

José Adriano da Silva  
**VICE-PRESIDENTE INTERINO**

Vanderleia Almeida da Silva Silvério  
**SECRETÁRIA**

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmíro Guilherme*

## RESUMO DA VOTAÇÃO

### Projeto de Lei nº. 028/2025

**EMENTA:** Denomina nome de prédio na cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Autoria do Legislativo Municipal**

**REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO:** 23ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo.

**DATA:** 10/12/2025

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

